



CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 135/2023

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de equipamentos de TI para a ampliação da capacidade de disco dos datacenters para atender a demanda das Secretarias e Gabinete da Prefeitura de Cajamar.

Período para apresentação da proposta: de 26/07/2023 a 02/08/2023

1. A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o e-mail: Gabrielly.oliveira@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CNPJ Nº:	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.

4.2. O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos de TI para a ampliação da capacidade de disco dos datacenters para atender a demanda das Secretarias e Gabinete da Prefeitura de Cajamar.

MODALIDADE: Compra Direta

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Autorização de fornecimento

2. JUSTIFICATIVA

Devido a necessidade de um plano de ação para desafogar e expandir os servidores do data center da Secretaria de Modernização, Tecnologia e Inovação, os quais estão em sua maioria operando atualmente acima de 75% de sua capacidade e alguns com praticamente 99%. Essa situação compromete o desempenho dos servidores, podendo resultar em um colapso até o final de 2023, afetando negativamente o atendimento prestado à municipalidade.

Dentre os servidores afetados, destaca-se o servidor de telefonia PBX, que é responsável por atender toda a parte de telefonia e que demanda considerável quantidade de memória devido à gravação simultânea de ligações, somada ao aumento crescente do número de chamadas. Além disso, há o servidor que atende à imprensa, bem como o servidor de backup (BKP), que oferece suporte aos demais servidores.

Segue abaixo imagens que comprovam o mencionado:

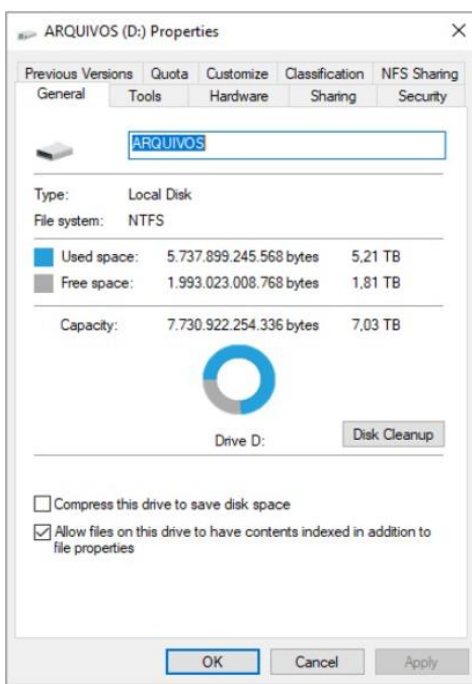


Imagem de status do HD - Servidor de Backup

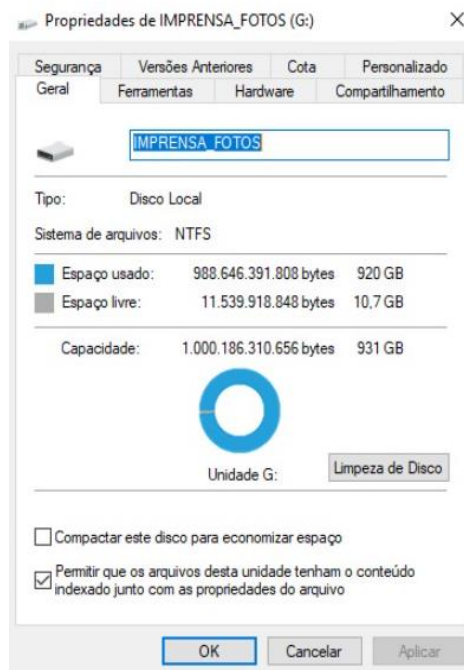


Imagem de status do HD – Servidor Imprensa

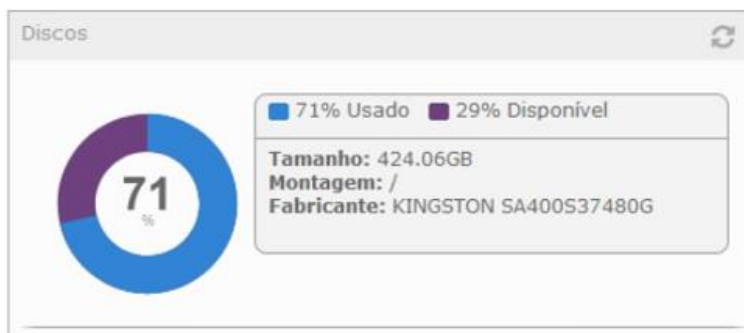


Imagem de status do HD – Servidor PBX

Após a realização de estudo, identificamos que esses equipamentos estão dentro do período de garantia, o que proporciona diversos benefícios à administração pública, como suporte técnico e substituição de peças, caso necessário. Portanto, é primordial adotar medidas para otimizar a capacidade dos equipamentos existentes, onde a melhor solução para garantir o bom funcionamento destes é realizar uma expansão da capacidade. Para isso, propomos a aquisição de HDs adicionais e memória para ampliação do armazenamento. Com essa atualização, e mediante estudo de evolução de utilização até o momento, em tese, conseguiremos manter os serviços até o ano de 2025, não sendo necessária a aquisição de servidores nesse momento, trazendo

economicidade e melhor aproveitamento dos recursos financeiros. Concluimos que após o período supramencionado, será necessário considerar a aquisição de novos servidores ou solução em nuvem devido ao término da garantia. Essa aquisição futura assegurará a continuidade dos serviços de forma eficiente e confiável, mantendo o bom atendimento às secretarias da prefeitura.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. As especificações descritas abaixo são consideradas básicas e representam a capacidade mínima exigida para homologação dos modelos enviados.

Item	Descrição	Un.	Qtde.
01	SSD de 480GB SATA III SFF 2,5" para servidores 6GB/s - Capacidades: 480GB - Velocidade de leitura: Até 555 MB/s - Velocidade de gravação: Até 520 MB/s - Formato: 2,5 pol. SATA III 6Gbps - Horas em atividade por ano: 8.760 - Leitura randômica Leitura 4KB: IOPS 98K - Gravação randômica Leitura 4KB: IOPS 24K - Criptografia: AES de 256 bits - Resistência: 0,5 DWPD por 5 anos	Un	1
02	HD para Servidor - 2.5" - 2TB - 7200rpm - SAS 12 GB/s - 128MB - Capacidade: 2TB - Interface: SAS de 12 Gb/s - Velocidade de rotação (RPM): 7.200 RPM - Cache, multissegmentado (MB): 128 - Horas em atividade por ano: 8.760 - Latência média (ms): 4,16 - Máx. de transferência sustentada DE (MB/s): 136 MB/s - Temperatura, em operação (°C): 5oC – 55oC - Vibração, em operação, 5 Hz a 500 Hz (Grms): 0,5 - Vibração, fora de operação, 5 Hz a 500 Hz (G): 3 - Impacto, em operação, 2 ms (G): 25 - Impacto, fora de operação, 2 ms (G): 400 - Acústica, ociosidade típica (bels): 2,8 - Acústica, busca típica (bels): 3,2	Un	1
03	HD para Servidor - 3,5" - 16TB - 7200 rpm – SATA - Capacidade: 16TB - Formato: 3,5 polegadas - Interface: SATA 6 Gb/s	Un	1



	<ul style="list-style-type: none"> - 512n/512e setores de usuário por unidade3: 512n - Compatível com RoHS4: Sim - Taxa de transferência de dados⁵ (máximo sustentado): 262MB/s - Desempenho (RPM): 7200 - Cache: 512MB - Horas em atividade por ano: 8.760 - Temperatura de operação: 5°C a 60°C - Temperatura não operacional: -40°C a 70°C Choque (Leitura/Gravação): - Operacional (meia onda senoidal, 2ms): 50G/50G - Não operacional (meia onda senoidal, 2ms): 250G Acústica (média): - Modo Inativo: 20 dBA - Modo de busca: 36 dBA 		
04	<p>HD para servidor - 3.5" - 8TB - Sata III - 7200RPM - 6 GB/s - 256MB</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade: 8TB - Formato: 3,5 polegadas - Desempenho (RPM): 7200 - Cache: 256MB - Taxa máx. de transferência sustentada DE: 255 MB/s - Horas em atividade por ano: 8.760 - Latência média (ms): 4,16 - Potência, ocioso, média (W): 7,06 - Operação típica, leitura aleatória (W): 11,03 - Temperatura de operação: 5°C a 60°C 	Un	2
05	Memória 16GB, 2666Mhz, DDR4, 19 ciclos, para servidores (compatível com servidor Dell R440)	Un	2
06	Gaveta de 3,5 polegadas para servidor Dell R540	Un	3
07	Gaveta de 2,5 polegadas para servidor HP DL ProLiant Gen10	Un	1

4. CONSÓRCIO

Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido o objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (documentos exigidos no art.28 da lei 8.666/93).

5.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690 de 19/07/2012 e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.1.3 Sendo o licitante Microempreendedor Individual, apresentar o CCMEI (Certificado do Cadastro do Microempreendedor Individual) expedido através do site portal do empreendedor: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

5.1.4 Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo acompanhada dos nomes e endereço dos diretores em exercício, no caso de sociedades simples.

5.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2 REGULARIDADE FISCAL (documentos exigidos no art.29 da lei 8.666/93).

5.2.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.2.2 Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF nº 358/14, de 05 de setembro de 2014.

5.2.3 Certidão de regularidade de débito com a(s) Fazenda(s) Estadual e/ou Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

5.2.4 A prova de regularidade perante a Fazenda Estadual se dará por meio da Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa, cujo prazo da expedição, para efeito de validade, deverá ser de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a entrega dos envelopes, se outro prazo de validade não lhe constar expressamente.

5.2.5 A prova de regularidade perante a Fazenda Municipal se dará por meio da certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários municipais.

5.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "CRF"- Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.

5.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas "CNDT", obtida em "<http://www.tst.jus.br/certidao>", em atendimento a Lei 12.440/11, conforme o inc. V do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. FORMA DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Os equipamentos deverão ser entregues dentro do horário de atendimento do Paço Municipal (08:00/17:00h), sendo que, o transporte e descarregamento no exato local indicado pela contratante ficam sob responsabilidade da contratada.

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.



6.1.2 A entrega poderá ser fracionada ou em sua totalidade, mas deverá ser efetuada somente mediante ordem de fornecimento.

6.2 Os pagamentos serão realizados através de boleto bancário com vencimento em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal.

6.3 No ato da entrega os produtos serão homologados pela Secretaria Municipal de Modernização Tecnologia e Inovação.

6.4 Os produtos ofertados ao objeto do certame deverão estar acondicionados unitariamente e devidamente identificados.

7. PRAZO DE ENTREGA / VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os equipamentos deverão ser entregues no limite máximo de 30 dias corridos após a data da ordem de serviço/pedido de compra.

8. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1 Produtos de fabricação nacional deverão possuir garantia igual ou superior a 12 meses, quando não descritos em seus itens.

8.2 Produtos de fabricação não nacional deverão possuir garantia igual ou superior a 12 meses, quando não descritos em seus itens e ficando o fornecedor responsável pela garantia do mesmo.

9. SUPORTE

9.1 Os equipamentos fornecidos deverão contar com o suporte telefônico especializado da própria fabricante.

10. AMOSTRA DOS PRODUTOS

Não será necessária a apresentação de amostras. Entende-se ainda que a vedação de amostra não trará prejuízos à competitividade no certame.

11. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

11.1 A empresa CONTRATADA fornecerá equipamentos equivalentes ou superior à configuração descrita neste termo.

11.1.1 Fornecer equipamentos novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estejam fora de linha de fabricação, pelo menos, durante a execução do certame, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados;

11.2 A CONTRATADA se compromete a cumprir as obrigações abaixo descritas, além daquelas decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato

11.3 Deverá serem respeitadas as descrições definidas no Termo de Referência.

11.4 Emitir Nota Fiscal/Fatura dos equipamentos entregues, que será enviada ao CONTRATANTE por conta própria ou por terceiro;

11.5 Agilizar a imediata correção das falhas apontadas pelo CONTRATANTE,



concernente a execução do presente contrato.

11.6 Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.

11.7 Observar, no decorrer do Contrato, todos os termos da Lei Federal no. 8.666/93 e normas complementares.

11.8 Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e condições de assinatura do contrato exigidas, obrigando-se, ainda, a comunicar a unidade requisitante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, podendo a Administração requerer a sua comprovação, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

11.9 A CONTRATADA deverá garantir de forma sistêmica, que as regras vigentes da LGPD estejam sendo atendidas pela solução ofertada.

11.10 A CONTRATADA deverá garantir atendimento as solicitações da CONTRATANTE sempre que solicitados.

11.11 Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos até as dependências da CONTRATANTE, como também pelas despesas a eles inerentes.

11.12 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

11.13 Atender prontamente todas as recomendações da CONTRATANTE, que visem a regular execução do Contrato.

11.14 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento dos equipamentos e também na compatibilidade com software de terceiros;

11.15 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos equipamentos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.16 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

11.17 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o a execução do contrato, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os materiais e equipamentos empregados que julgar inadequado;

11.18 Substituir os materiais e equipamentos, uma vez vetados, ou os que apresentarem defeitos, decorrentes da entrega prevista no Item 7. PRAZO DE ENTREGA / VIGÊNCIA DO CONTRATO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para a CONTRATANTE.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

12.1 Contratante deverá prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

12.2 Fiscalizar a execução do cumprimento do objeto, especialmente quanto à conferência das quantidades e qualidade dos equipamentos entregues, bem como, comunicar, formalmente ao fornecedor, a ocorrência de falhas consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

13. PENALIDADES



13.1 Multas para aquisição de produtos:

13.1.1 Pela inexecução total da obrigação objeto de licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

13.1.2 Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

13.1.3 O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

13.1.4 O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Edital, para entrega da quantidade faltante de mercadoria solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega dos produtos por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.

13.1.5 A não observância das quantidades solicitadas pela Administração na Autorização de Fornecimento sujeitará a empresa a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

13.1.6 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

13.1.7 Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

13.1.8. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As propostas deverão ser apresentadas contendo obrigatoriamente a marca e o modelo do produto ofertado.

15. SECRETARIAS PARTICIPANTES E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os valores oriundos de tal contratação serão onerados das fichas orçamentárias referente à Material de Consumo, pertencentes as Secretarias abaixo relacionadas:

Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação

16. FISCAL DO CONTRATO

Titular – Rômulo Guitarrari Azzone – RE: 12.620

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro - Cajamar/SP Telefone: +55 (11) 4446-0000

Página 9 de 10



Suplente – Rosiane Rosa Correa de Lima Mariano – RE 13.383

Cajamar/SP, 13 de junho de 2023.

Bruno Di Francescantonio
Secretário Adjunto de Modernização, Tecnologia e Inovação